



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI COMPLEMENTAR Nº 232 DE 10 DE MAIO DE 2013=

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE COORDENADOR
EXECUTIVO DO PROCON.**

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica criado no quadro de servidores da
municipalidade o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR
EXECUTIVO DO PROCON**, referência salarial **DAS-3**.

Artigo 2º - As atribuições do referido cargo serão
estabelecidas por decreto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da
presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 10
de maio de 2013.

**ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 10 de maio de 2013.

**DANILO ALVES PEREIRA
-COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO-**